

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 034/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O Ofício SUGMAC/SESAPI Nº 154/2021 de 27 de dezembro de 2021(0025072422) que trata do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Litoral - Região de Saúde dos Cocais do Estado do Piauí;
- b. O Parecer Técnico Nº 983/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS no qual a Coordenação Geral de Urgências apresenta diligências a serem atendidas e pactuadas em CIR e CIB;
- c. A Recomendação CIR Nº 002/2023, de 29 de março de 2023, que recomenda a tramitação em todas as instâncias necessárias do PAR/RUE da Região de Saúde dos Cocais.

RESOLVE:

1. Aprovar as diligências do PAR Região de Saúde dos Cocais, conforme solicitado no Parecer Técnico Nº 983/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS e incorporado ao Plano de Ação Regional (PAR).
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação Regional (PAR), para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY - RG.T.1444236 - SSP-PI, Presidente**, em 25/04/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 25/04/2023, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7342576** e o código CRC **BFAD2A9E**.